

Bruxelas, 25 de outubro de 2019
(OR. en)

13360/19

**Dossiê interinstitucional:
2018/0179(COD)**

**CODEC 1519
EF 301
ECOFIN 920
ENV 872
SUSTDEV 146**

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Projeto de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativo à divulgação de informações relacionadas com a sustentabilidade no setor dos serviços financeiros (primeira leitura) – Adoção do ato legislativo

1. Em 24 de maio de 2018, a Comissão enviou ao Conselho a sua proposta¹, baseada no artigo 114.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE).
2. O Comité Económico e Social Europeu emitiu parecer em 17 de outubro de 2018².
3. O Comité das Regiões emitiu parecer em 5 de dezembro de 2018³.

¹ Doc. 9357/18.

² JO C 62 de 15.2.2019, p. 97.

³ JO C 86 de 7.3.2019, p. 24.

3. Em 18 de abril de 2019, o Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão (sem revisão jurídico-linguística). Depois de os juristas-linguistas terem ultimado o texto adotado, o Parlamento aprovou uma retificação à sua posição na sessão plenária de 9 e 10 de outubro de 2019. Esta retificação reflete o acordo de compromisso alcançado entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho⁴.
4. Por conseguinte, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e a propor ao Conselho que aprove, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, a posição do Parlamento Europeu na versão constante do documento PE-CONS 87/19.

Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo será adotado.

Depois de assinado pelo presidente do Parlamento Europeu e pelo presidente do Conselho, o ato legislativo será publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*.

⁴ Doc. 8502/19.